



CENTRO DE LETRAS E ARTES

ESCOLA DE LETRAS

**PLANO DE AÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA
2022 A 2024**

GISELLE MARIA SARTI LEAL – PROFESSORA ADJUNTA A

SIAPE: 3045794

SUBSTITUTA:

PROFESSORA LUCIANA PAIVA DE VILHENA LEITE

SIAPE: 1565311

RIO DE JANEIRO

2023

INTRODUÇÃO

Conforme consta no Manual do Coordenador de Curso (UNIRIO, 2014, p. 3), atuar na função da coordenação de um curso de graduação é tornar-se “um agente facilitador de mudanças no curso, no comportamento dos docentes e dos colaboradores”. As diversas atividades que desenvolve circunscrevem-se nos âmbitos político, gerencial, acadêmico e institucional.

Está sob sua responsabilidade a supervisão das atividades específicas para a fluidez das ações e do funcionamento do curso (cf. Regimento Interno, art. 80, alínea e). Além disso, deve também estar à frente das ações que viabilizem as avaliações efetuadas pelo Ministério da Educação.

Suas atribuições estão previstas no artigo 80 do Regimento Interno da UNIRIO, assim como no artigo 2º da Resolução CONSEPE No 4102/13, e serão complementadas pelo Regimento do Centro a que estiverem vinculados (Regimento Interno, art. 80, parágrafo único).

Nesse sentido, a partir do disposto por esta IES quanto à minha atuação no cargo, trabalhando em consonância com a Direção da Escola de Letras, segundo seu plano de gestão, bem como com a Coordenação do Curso de Bacharelado e com todo o corpo docente e administrativo, é que apresento meu plano de ação para os próximos dois anos.

PRINCÍPIOS

- I. Compreensão e observância dos princípios legais, éticos e morais relativos ao exercício do cargo de coordenação de uma IES Federal, tendo como base a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência (C.F. BRASIL, 1988, art. 37).
- II. Apropriação e compromisso para com a visão e a missão da UNIRIO, quais sejam:

Missão:

Produzir e disseminar o conhecimento nos diversos campos do saber, contribuindo para o exercício pleno da cidadania, mediante formação humanista, crítica e reflexiva, preparando profissionais competentes e atualizados para o mundo do trabalho e para a melhoria das condições de vida da sociedade.

Visão:

Ser reconhecida como centro de referência na produção e difusão de conhecimento científico, tecnológico, artístico e cultural, comprometido com as transformações da sociedade e com a

transparência organizacional. (PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, 2022, p. 40)

- III. Conduzir as ações de coordenação do curso, segundo, ainda os princípios institucionais, a saber:

conduta ética; humanismo; democracia e participação; pluralismo teórico-metodológico; universalidade do conhecimento; interdisciplinaridade do conhecimento; inovação; excelência; indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; inserção regional, nacional e internacional; natureza pública; gratuidade do ensino de Graduação; sustentabilidade (REGIMENTO INTERNO, 2018, art. 3).

- IV. Pautar as ações em uma atitude humanizada, buscando sempre a mediação de conflitos de forma pacífica e conciliadora, dando abertura ao debate sadio e à troca de ideias e experiências.
- V. Zelar pela manutenção do ambiente de trabalho sadio e acolhedor, bem como pelo senso de inclusão e pertencimento, pela autonomia do trabalho docente e pelo protagonismo discente nas ações de ensino, pesquisa e extensão.
- VI. Cumprimento dos deveres, respeitando os limites institucionais das atribuições do cargo de coordenação, primando pela manutenção da interlocução respeitosa, ética, com vistas à preservação dos princípios democráticos.

METAS, ESTRATÉGIAS E AÇÕES

Visando à fluidez das dinâmicas implicadas no bom funcionamento da Escola de Letras, meu principal objetivo, enquanto coordenadora, é atuar como facilitadora das interlocuções que se fazem necessárias entre os membros da comunidade do curso de Licenciatura, sejam docentes, sejam discentes, bem como daquelas que devem ocorrer com outras instâncias do próprio Departamento, do Centro de Letras e Artes e da Instituição como um todo.

Enquanto docente que chegou à UNIRIO em maio de 2018, reconheço que estou ainda em fase de aprendizado e conhecimento dos variados movimentos e processos e envolvidos no fazer didático, pedagógico e, principalmente, administrativo. Nesse sentido, assumir o cargo de coordenação do curso de Licenciatura se configura como um passo bastante desafiador, uma vez que devo ter conhecimento de um grande volume de

informações, documentos e de procedimentos. É, portanto, com essa atitude de reconhecimento de minhas limitações e necessidade de ação e de apropriação desse lugar, que me proponho a cumprir minhas atribuições, que enumero abaixo, consoante o art. 80 do Regimento Interno da UNIRIO.

- a) Coordenar, supervisionar e orientar as atividades acadêmicas e administrativas do Curso de Licenciatura em Letras, cumprindo e fazendo cumprir as deliberações do Colegiado do Curso e as determinações dos Órgãos Superiores e da legislação vigente.
- b) Convocar mensalmente e presidir as reuniões do Colegiado do Curso, constituído pelos professores responsáveis pelos componentes curriculares obrigatórios.
- c) Convocar e presidir as reuniões do Núcleo Docente Estruturante (NDE), com o objetivo de propor, acompanhar e avaliar a execução do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), visando à melhoria do ensino, da pesquisa e da extensão, em conjunto com o Núcleo Docente Estruturante (NDE), a Comissão Interna de Avaliação de Curso (CIAC) e o Colegiado do Curso. Tenho, especialmente, em mente, o cumprimento da Reforma Curricular que adequa o Currículo do curso de Licenciatura em Letras com as recentes reformas relativas à Educação Básica e à Formação inicial de professores. De igual modo, tem-se como foco a curricularização da Extensão, buscando-se, assim, cumprir o que dispõe a meta 23 do Plano Nacional da Educação.¹
- d) Integrar o Conselho do Centro Acadêmico, o Colegiado da Escola de Letras e a Câmara de Graduação, dando espaço para a escuta e a interlocução, bem como participando das reuniões e ações propostas pela Câmara.
- e) Responsabilizar-me pelo fornecimento de dados às Unidades Organizacionais internas e externas à UNIRIO.
- f) Elaborar a programação acadêmica e submetê-la à aprovação pelo Colegiado do Curso.
- g) Solicitar aos Chefes de Departamento de Ensino, a cada semestre letivo, a oferta dos componentes curriculares do Curso.

¹ Ressalte-se que essa reforma está em andamento e os cursos de Licenciatura da UNIRIO iniciaram, em 2021 os Fóruns de Licenciatura, inaugurando um Grupo de Trabalho que se debruçou acerca das questões que envolveriam as reformas curriculares desses cursos.

- h) Supervisionar e consolidar a oferta dos componentes curriculares do Curso no Sistema de Informações para o Ensino – SIE.
- i) Coordenar a matrícula e inscrição dos estudantes nos componentes curriculares do Curso.
- j) Acompanhar o desenvolvimento acadêmico do estudante, de acordo com as diretrizes dos órgãos de apoio pedagógico e ações de assistência estudantil da UNIRIO.
- k) Solicitar aquisição de material bibliográfico e material didático, considerando as necessidades do Curso e o estabelecido pelos órgãos de avaliação.
- l) Manter atualizadas as bibliografias básicas e complementares no Projeto Pedagógico do Curso e na Biblioteca Central.
- m) Recepcionar e acompanhar as atividades das comissões do MEC.
- n) Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico da UNIRIO e nos calendários externos.
- o) Atender às demandas dos estudantes, referentes a questões pedagógicas e que possam, também, envolver questões burocráticas e administrativas.
- p) Coordenar a Comissão de Matrícula, solicitando a análise das demandas dos estudantes no que se refere a movimentações em suas matrículas (pedidos de equivalência, exames de suficiência, entre outras requisições).
- q) Manter a comunicação com os estudantes via e-mail, divulgando oportunidades de cursos e estágios, como também prazos e informações relevantes para sua vida acadêmica.
- r) Mediar conflitos que possam surgir entre os membros da comunidade do curso de Licenciatura, de forma ética e acolhedora, promovendo um diálogo respeitoso entre as partes em conflito.